

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 26.302/2022

Contratado: KRÜGER & LAZZARETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.188.468/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer favorável do Departamento Jurídico, reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022**, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para revisão, reformulação e atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal considerando a legislação vigente, bem como junto à área tributária visando o levantamento e inscrição dos tributos, cobrança e dívida ativa, conforme termo de referência.

A contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em face da notória especialização dos profissionais, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, conforme documentação anexa ao processo.

Neste sentido, encaminho Termo de Ratificação e Homologação, o qual deverá ser dado publicidade na imprensa oficial a fim de conceder eficácia ao ato, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal